



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano • Nº 2233

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Aviso De Licitação Pregão Presencial PP-15-2020.**
- **Aviso De Licitação Pregão Presencial PP-16-2020.**
- **Primeiro Termo Aditivo De Prazo Contrato N.º 00862019.**
- **Primeiro Termo Aditivo De Prazo Contrato N.º 0106/2019.**
- **Primeiro Termo Aditivo De Prazo Contrato N.º 0069/2019.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Manoel Jorge e Silva
CNPJ: 13.846.753/0001-64



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

PP-15-2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia comunica aos interessados que fará realizar no dia (17/03/2020), dezessete dias do mês de março de 2020 às 8:30h, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro na sede deste Município, na modalidade Pregão Presencial de nº. PP-15/2020, menor Preço por lote, a presente licitação tem como objeto e operação, **aquisição de materiais esportivos**, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, deste Município. Conforme Edital e seus anexos, devidamente especificados no Anexo I do Edital e para atendê-lo em sua integridade conforme o Edital e seus anexos. Quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00h, até o dia 16 de março de 2020, gratuitamente ou adquirido no site da Prefeitura, no domínio www.ibirapitanga.ba.io.org.br, no link licitações – pregão, onde se encontra publicado na internet, por exigência do art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no citado *link*, imprensa oficial.

IBIRAPITANGA – BA, 05 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Pregoeiro

Processo Administrativo nº 045/2020.

Praça Manoel Jorge e Silva – Centro – CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Manoel Jorge e Silva
CNPJ: 13.846.753/0001-64



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

PP-16-2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia comunica aos interessados que fará realizar no dia 17 (dezessete), do mês de março de 2020 às 10:30h, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro na sede deste Município, na modalidade Pregão Presencial de nº. PP-16-2020, Menor Preço por lote, a presente licitação tem como Objeto e operação contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de borracharia na manutenção dos veículos pertencente a este município, que servem as diversas Secretarias deste Município, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h, gratuitamente, até o dia 16 de março de 2020 ou adquirido no site da Prefeitura, no domínio www.ibirapitanga.ba.io.org.br, no link licitações – pregão, onde se encontra publicado na internet, por exigência do art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no citado *link*, imprensa oficial.

IBIRAPITANGA – BA, 05 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Pregoeiro

Processo Admirativo nº 047/2020.

Praça Manoel Jorge e Silva – Centro – CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 00862019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MANOEL CLEMENTE SOUZA FILHO - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.293.624/0001-30** com sede na rua Dejanira costa, 136 – Bairro Beira Rio, Distrito de Itamarati - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **MANOEL CLEMENTE SOUZA FILHO** portador do RG nº **0974278963** – SSP/BA, e CPF nº **827.772.255-91**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0086/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0086/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 108,50** (cento e oito reais e cinquenta centavos) **diário** perfazendo um valor total de **R\$ 22.025,50** (vinte e dois mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

MANOEL CLEMENTE SOUZA FILHO - MEI
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5Q3QZNAJKVIQ7S7OFKFC1A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0106/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MACSONEY DE OLIVEIRA BIDINHO - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.285.014/0001-95** com sede na Avenida Alexandre Quinto, 34 - Centro, CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **MACSONEY DE OLIVEIRA BIDINHO** do RG nº **1411918053** – SSP/BA, e CPF nº **038.396.756-45**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0106/2019**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0106/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DIÁRIO: valor diário de **R\$ 175,50** (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **35.646,80** (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

MACSONEY DE OLIVEIRA BIDINHO
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5Q3QZNAJKVIQ7S7OFKFC1A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 00692019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAXSUEL DOS SANTOS SILVA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.274.545/0001-82** com sede na TRAVESSA 04 Nº 05 Bairro Carlos Moda, Distrito de Itamarati CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **MAXSUEL DOS SANTOS SILVA** portador do RG nº **2018947850 – SSP/BA**, e CPF nº **860.853.095-38**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0069/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0069/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 201,97** (duzentos e um reais e noventa e sete centavos) **diário** perfazendo um valor total de **R\$ 40.999,91** (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

MAXSUEL DOS SANTOS SILVA – MEI
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5Q3QZNAJKVIQ7S7OFKFC1A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.